



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 1.005 – LUÍS GOMES- RN, QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2018– CMAS, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, exercício de 2018. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE Luís Gomes/RN, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO:

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favorável, aprovando por unanimidade o Plano de Ação para co-financiamento do Governo do Federal ao Exercício 2018, pois o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Maria Ivanilda Campos Pinheiro- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

EXPEDIENTE

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.
E-mail: doluisgomes@gmail.com